



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/10/2023, Edição nº 6130, Página nº 04-05

DECRETO Nº 5.322/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	9.000,00
TOTAL	R\$	9.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2052 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CREAS		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	500,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	500,00
3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	1.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2055 - MANUTENCAO DO NUMIC		
3.3.90.14.00 - Diárias - civil		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	2.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	1.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

000 - Recursos Ordinarios(livres) R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
01 de Novembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito